

# **IX CONGRESSO DA FEPODI**

## **DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS**

A532

Anais do IX Congresso Nacional da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização  
IX Congresso Nacional da FEPODI – São Paulo;

Coordenadores: Abner da Silva Jaques, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni e Sinara  
Lacerda Andrade Caloche – São Paulo, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-456-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

Tema: Direito, Desenvolvimento e Cidadania

1. Pesquisa no Direito. 2. Universidade. 3. Pós-graduação. 4. Graduação. 5.  
Universalização do Conhecimento. I. IX Congresso Nacional da FEPODI (1:2022 : São  
Paulo, SP).

CDU: 34



# IX CONGRESSO DA FEPODI

## DIREITO E NOVAS TECNOLOGIAS

---

### **Apresentação**

A Federação Nacional de Pós-Graduandos em Direito (FEPODI) realizou, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, o IX Congresso Nacional da FEPODI, de maneira virtual, em que os eixos temáticos da edição foram “Direito”, “Desenvolvimento” e “Cidadania”.

O evento foi realizado em parceria com o Ecossistema Ânima Educação e, contou, no geral, com 20 apoiadores diretos, sendo eles: 1. Instituto Sul-mato-grossense de Direito – ISMD (MS); 2. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (MS); 3. Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMS – PPGD/UFMS (MS); 4. Centro Universitário UNIFAFIBE – (SP); 5. Instituto Brasil – Portugal de Direito – IBPD (SP); 6. Universidade CEUMA (MA); 7. Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso do Sul – ESA (MS); 8. Universidade Mogi das Cruzes – UMC (SP); 9. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI (SC); 10. Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA (PR); 11. Universidade Católica Dom Bosco (UCDB); 12. Universidade de Marília (SP); 13. Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIMAR – PPGD/UNIMAR (SP); 14. Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER (RS); 15. Instituto de Desenvolvimento Humano Global – IDHG (SP); 16. Liga Acadêmica de Direito Internacional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – LADIN/UFMS (MS); 17. Liga Acadêmica de Direito Ecológico – LADE/UFMS (MS); 18. Universidade Presbiteriana Mackenzie (MACKENZIE); 19. Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano – INSTED (MS) e; 20. Centro Acadêmico Luís Gama da UNIGRAN Capital – CALUG/UNIGRAN (MS).

No geral, foram realizados 5 (cinco) atos no decorrer do evento:

1. Mesa de abertura, composta por Orides Mezzaroba (Presidente do CONPEDI), Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Vladimir Oliveira da Silveira (Coordenador do PPGD/UFMS) e Sandra Regina Martini (Coordenadora do PPGDH/UNIRITTER e representante do Ecossistema Ânima Educação). Na ocasião, ressaltou-se a importância da FEPODI para a qualificação da pesquisa em Direito no Brasil e reafirmou-se, também, o apoio institucional na organização dos próximos eventos.

2. Conferência de abertura “o Direito fraterno e a fraternidade do Direito”, ministrada pelo professor Eligio Resta, vinculado à Università degli Studi di Roma Ter. Como debatedoras, atuaram as professoras Sandra Regina Martini (UNIRITTER) e Janaína Machado Sturza

(UNIJUÍ). Destacou-se a importância da metateoria do Direito Fraternal na formação de um conceito biopolítico por excelência, que tem sido retomado atualmente com o significado de compartilhamento e de pacto entre iguais.

3. Painel sobre as “perspectivas e desafios do desenvolvimento sustentável e a proteção da natureza”, composto pelos professores Alberto Acosta (FLACSO), Mariana Ribeiro Santiago (UNIMAR) e Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS). Essa discussão, correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tem se tornado tradição no âmbito da FEPODI enquanto uma de nossas pautas de preocupação.

4. Painel sobre a “importância da pesquisa e publicações no mestrado acadêmico”, composto por Felipe Chiarello de Souza Pinto (MACKENZIE), Viviane Coêlo de Séllos Knoerr (UNICURITIBA), Jonathan Barros Vita (UNIMAR) e José Querino Tavares NETO (UFG). Cada painelistas trouxe uma contribuição essencial, que permeou debates desde as métricas relevantes a um programa de pós-graduação e sua avaliação, até práticas e iniciativas de sucesso que foram adotadas no decorrer da pandemia da Covid-19. Ao final, houve uma abordagem mais crítica no que diz respeito às técnicas avançadas de pesquisa em Direito e à ausência de preocupação com a legitimação do incentivo à ciência.

5. Mesa de encerramento do evento, composta por Sinara Lacerda Andrade Caloche (Presidente da FEPODI), Jonathan Barros Vita (UNIMAR), Elisaide Trevisam (UFMS), Sandra Regina Martini (UFMS-UNIRITTER representando o Ecossistema Ânima Educação), Abner da Silva Jaques (Tesoureiro da FEPODI) e Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (2ª Diretoria de políticas institucionais da FEPODI). No decorrer, foram: (i) tecidos comentários sobre o evento e sobre a gestão em encerramento da FEPODI; (ii) apresentados dados e informações acerca da abrangência do evento; (iii) destinados agradecimentos aos docentes que participaram dos GT's e que auxiliaram na avaliação textual dos resumos expandidos, bem como aos acadêmicos e instituições que concederam apoio ao evento; (iv) lida a ATA de eleição da nova gestão da FEPODI, para o biênio de 2022-2023, entre outros.

No que tange à submissão de resumos expandidos e à realização dos GT's, destaca-se, mais uma vez, que a abrangência da FEPODI foi nacional, pois contemplou as cinco regiões do país, alcançando, no geral, 19 estados da Federação Brasileira. Isto, para nós, é muito significativo, na medida em que evidencia que a pesquisa científica não pertence a um estado ou uma região. É feita por todos, de todos e para todos.

Ao total, foram 113 trabalhos aprovados no evento, que envolveram 211 autores. Sendo eles, 42 doutores; 8 doutorandos; 22 mestres; 70 mestrandos; 3 especialistas; 4 especializandos; 5

graduados e 57 graduandos. Esses números mostram como é possível estabelecer uma relação de integração entre a graduação e a pós-graduação, para privilegiar a pesquisa sobre Direito no Brasil. Há, inclusive, uma valorização da produção ainda na graduação, que muito nos alegra justamente porque levamos essa como uma missão institucional.

Os trabalhos que compõem estes anais foram apresentados no decorrer dos dois dias, distribuídos em 13 GT's diferentes. Para tanto, foram fundamentais as contribuições oferecidas por todos os coordenadores, que sempre aceitam com disposição o convite da FEPODI para auxiliar os nossos acadêmicos na construção de seus trabalhos científicos. Foram concedidas dicas, menções e críticas construtivas que auxiliaram nos propósitos de formar pesquisadores e democratizar o conhecimento. São eles: 1. Vivian de Almeida Gregori Torres (UNIMEP); 2. Lucas Pires Maciel (UNITOLEDO); 3. Lívia Gaigher Bósio Campello (UFMS); 4. Joseliza Vanzela Turine (UFMS); 5. Jessé Cruciol Júnior (UFMS); 6. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr (UNICURITIBA); 7. Olavo de Oliveira Neto (UFMS); 8. Ynes da Silva Félix (UFMS); 9. Aurélio Tomaz da Silva Brittes (UFMS); 10. Yuri Nathan da Costa Lannes (MACKENZIE); 11. Marcelo Chiavassa de Mello Paula Lima (MACKENZIE); 12. Caio Augusto Souza Lara (DOM HELDER); 13. Sabrinna Correia Medeiros Cavalcanti (UFCG - FACISA); 14. Andrea Flores (UFMS); 15. Rejane Alves Arruda (UFMS); 16. Silmara Domingues Araújo Amarilla (ESMAGIS/MS); 17. Regina Vera Vilas Boas (PUC/SP); 18. Reginaldo de Souza Vieira (UNESC); 19. Maria Esther Martinez Quinteiro (UFMS); 20. Ana Paula Martins do Amaral (UFMS); 21. Thiago Allisson Cardoso de Jesus (CEUMA); 22. Vladimir Oliveira da Silveira (UFMS – PUC/SP); 23. Daniel Barile da Silveira (UNIMAR); 24. Luciani Coimbra de Carvalho (UFMS); 25. Jonathan Barros Vita (UNIMAR); 26. Irene Patrícia Nohara (MACKENZIE); 27. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini (FMU - UNIVEM); 28. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer (UNIMAR); 29. Fernanda Mesquita Serva (UNIMAR); 30. Sandra Regina Martini (UFMS - UNIRITTER); 31. Ulisses Schwarz Viana (IDP); 32. Elisaide Trevisam (UFMS); 33. Elaine Dupas (UFMS) e; 34. Jackson Passos Santos (PUC/SP).

Nos GT's, exigiu-se, também, um elevado esforço de auxiliares na organização do evento: 1. Arthur Gabriel Marcon Vasques; 2. Bianca Silva Pitaluga; 3. Caroline Lopes Placca; 4. Cicília Araújo Nunes; 5. Diego Fortes; 6. Eric José Migani; 7. Elisangela Volpe; 8. Gabriel Vinícius Carmona Gonçalves; 9. Henrique de Souza Wirz Leite; 10. Israel Aparecido Correa; 11. João Pedro Ignácio Marsillac; 12. João Pedro Rodrigues Nascimento; 13. Jônathas Willians; 14. Karla Aleksandra Falcão Vieira Celestino; 15. Larissa Saad; 16. Matheus Figueiredo Nunes de Souza; 17. Michel Ernesto Flumian; 18. Rafael Costa Cabral; 19.

Rafaela de Deus Lima; 20. Roseanny Expedito Leite Moura; 21. Suziane Cristina de Oliveira; 22. Thaís Fajardo; 23. Thális Alves Maciel; 24. Vanessa Siqueira Mello; 25. Vinícius Araújo Guedes e; 26. Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa.

O evento só foi possível graças à participação e ao apoio de todas essas pessoas, que confiaram no nosso trabalho.

Em mais uma edição, temos a satisfação em compartilhar com a comunidade acadêmica os anais de nosso evento. Embora seja apenas uma parcela do que representa a grandiosidade do IX Congresso Nacional da FEPODI, certamente os trabalhos ora divulgados transmitem elevado conhecimento e propiciam o incentivo à democratização da pesquisa e ao fortalecimento da ciência. Mais que isso, refletem a esperança na transformação social a partir da educação.

Que sigamos sempre caminhando e sonhando, cheios da esperança que haverá um momento em que a ciência será o centro das mais importantes decisões que são tomadas.

Esperamos que todos possam aproveitar a leitura.

Abner da Silva Jaques

Presidente da FEPODI

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Vice-presidente da FEPODI

Sinara Lacerda Andrade Caloche

Ex-presidente da FEPODI (2020-2021) e Coordenadora-Geral do IX Congresso Nacional da FEPODI

**A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO E DO EMPREENDEDORISMO JURÍDICO**  
**THE IMPORTANCE OF LEGAL MANAGEMENT AND ENTREPRENEURSHIP**

**Julia Caetano Lana**

**Resumo**

O presente trabalho tem como objetivo analisar a definição de gestão e empreendedorismo jurídico, fazendo menção às suas principais características e o porque de muitos negócios fracassarem. A pesquisa será feita por meio exploratório e bibliográfico, apresentando em seu conteúdo renomados livros e sites a fim de demonstrar como gerir e empreender e qual a sua importância no âmbito jurídico.

**Palavras-chave:** Empreendedorismo jurídico, Gestão, Relevância

**Abstract/Resumen/Résumé**

This paper aims to analyze the definition of management and legal entrepreneurship, mentioning its main characteristics and why many businesses fail. The research will be carried out by means of exploratory and bibliographical research, presenting in its content renowned books and websites in order to demonstrate how to manage and to undertake and its importance in the legal field.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Legal entrepreneurship, Management, Relevance

## **1 INTRODUÇÃO**

O empreendedorismo é marcado por constantes mudanças, desafios, ideias disruptivas e dinamismo, já o Direito é conhecido por sua formalidade, dogmatismo e rigidez.

Unir um instituto tão histórico e formal a algo inovador é um desafio para muitos que ainda estão enraizados em uma cultura bastante tradicional, porém não é impossível inseri-lo nos moldes do empreendedorismo, dentro de alguns limites.

Com a chegada das novas tecnologias muitos setores tiveram que inserir essa inovação em seus ramos, com isso enxergou-se a possibilidade de unir o empreendedorismo ao Direito.

Assim sendo, este trabalho tem como objetivo apresentar o instituto do empreendedorismo jurídico, abordando primeiramente o conceito de empreendedorismo e dando exemplos de algumas empresas jurídicas que são excelentes no mercado, posteriormente será apresentado os principais aspectos do empreendedorismo jurídico, os seus grandes desafios em um mercado onde há a presença da competitividade e, por fim, os aspectos positivos e a importância de empreender.

Para essa importante análise será feita uma pesquisa exploratória e bibliográfica, utilizando livros, artigos e sites a fim de demonstrar a importância da inserção das inovações tecnológicas no âmbito jurídico.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

Alcançando destaque tanto no âmbito da Administração quanto no Direito, o empreendedorismo é um termo que pode ser entendido como uma nova ideia, ou seja, significa realizar uma ideia disruptiva pessoal.

O empreendedorismo é o despertar do indivíduo para o aproveitamento integral de suas potencialidades racionais e intuitivas. É a busca do autoconhecimento em processo de aprendizado permanente, em atitude de abertura para novas experiências e novos paradigmas. (BAGGIO; BAGGIO, 2014, p. 26).

Pode-se observar que no Brasil:

(...) a preocupação com a criação de pequenas empresas duradouras e a necessidade da diminuição das altas taxas de mortalidade desses empreendimentos são, sem dúvida, motivos para a popularidade do termo empreendedorismo, que tem recebido especial atenção por parte do governo e de entidades de classe. Isso porque nos últimos anos, após várias tentativas de estabilização da economia e da imposição advinda do fenômeno da globalização, muitas grandes empresas brasileiras tiveram

de procurar alternativas para aumentar a competitividade, reduzir os custos e manter-se no mercado. (DORNELAS, 2008, p.1).

Empreender não é uma tarefa fácil, requer uma visão promissora do futuro que se pretende construir, além disso é necessário ter criatividade e possuir firmeza ao lidar com o inexplorado.

Se na Administração o modelo de negócio são as empresas como supermercados, farmácias e lojas, no ramo jurídico o empreendimento são as startups jurídicas e os escritórios de advocacia, onde o empreendedor é também um gestor, isto é, um gerenciador de negócios.

O ganho adquirido pelos empresários da área jurídica ocorre por meio dos serviços jurídicos prestados. Esse profissional deve possuir características relevantes, além de estar compatível com o Código de Ética e Disciplina da OAB, este deve possuir objetivo estratégico, estratégia de gestão, possuir planejamentos jurídicos e financeiros e ser criativo e atualizado quanto aos meios digitais com o objetivo de inovar e se destacar no mercado.

Dando destaque para as startups jurídicas, é possível notar a existência das chamadas Lawtechs ou Legaltechs, elas são empresas criadas para atender os profissionais do direito e fornecem serviços tecnológicos.

De acordo com o mapeamento realizado (e mantido continuamente) pela AB2L, as *lawtechs* em atividade no Brasil, em sua grande maioria, desenvolvem e fornecem produtos e serviços para a seara jurídica que podem ser considerados *commodities* sob uma perspectiva de aplicação de inteligência artificial. Além de ferramentas de produtividade (por vezes “turbinadas” com inteligência artificial de forma incipiente), estão disponíveis plataformas que fornecem meios para algum fim, quer sejam foros para resolução de conflitos por formas alternativas ao processo judicial (e.g., mediação e arbitragem), quer para a conexão de pessoas e sociedades empresárias que buscam assessoria jurídica. (BARBEITO DE VASCONCELLOS; THOMPSON; MUNIZ, 2020, p. 219-220).

Essas empresas foram criadas em um meio tradicional na esfera jurídica, objetivando tornar a atividade do Direito mais ágil e fácil, trazendo também a inovação como um outro ponto positivo.

Os números comprovam uma realidade de crescimento dessa nova tendência em nosso país. A Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs (AB2L), já registra mais de 50 startups jurídicas no país e com certeza não vai parar por aí. Mundialmente falando, o número ultrapassa 1.500 startups atuando no mercado jurídico. Os fatores que contribuem para essa evolução rápida e promissora, aqui no Brasil, são entre eles: o **avanço na modernização do setor jurídico** (processos e petições eletrônicas) e o **formação de novos advogados a cada ano**. O jovem advogado tem uma facilidade e uma capacitação que promove essa aceleração no processo da evolução tecnológica. (SILVA, 2021).

É certo que essa evolução tecnológica tem se apresentado como uma dificuldade para os juristas mais antigos, que por sua vez não estão acostumados com serviços tecnológicos

e nem com serviços fornecido por robôs por exemplo, além de possuírem uma visão mais formal do Direito.

Ficar na zona de conforto, insistindo no modelo tradicional de negócio impede a ocorrência da alta competitividade, por essa razão, é importante enfatizar a importância desse avanço tecnológico na seara jurídica. Essa evolução tem como objetivo entregar tanto o produto quanto o serviço com muito mais efetividade, além de provocar a concorrência entre os mercados motivando os empreendedores a formar ideias disruptivas e executá-las em suas empresas.

Apesar do Direito possuir como característica a formalidade, é possível romper as grandes formalidades tornando-o mais dinâmico introduzindo novas tendências digitais, até porque essa característica presente no âmbito jurídico não fará com que o profissional do Direito se destaque no mercado, devido aos avanços tecnológicos e a sua alta concorrência.

Além de um marketing jurídico digital, que seria um grande avanço nos escritórios de advocacia, a realização de uma gestão está entre um dos pontos importantes para o grande progresso da área da advocacia.

Como já dito, empreender não é fácil e requer primeiramente, acima de todos os itens abordados a estratégia de planejamento, seja na área da advocacia ou em qualquer outra em que o empreendedorismo se aplica. Trata-se de propósitos e pensamentos promissores a fim de atingir o resultado pretendido.

Como primeiro passo, é fundamental a elaboração de um Planejamento Estratégico voltado para marketing que permita aos advogados de um escritório conhecer o mercado e suas limitações, definir seus objetivos, esclarecer metas e traçar uma sequência de ações concatenadas com vistas a atingi-las. (BORANGA, 2009, p.316).

Diante do exposto, é importante destacar também os desafios que o empreendedorismo jurídico apresenta, para quem não está adepto aos meios digitais a dificuldade será maior para lidar com as tecnologias, como por exemplo a publicidade por meios tecnológicos.

Outra discussão levantada é a formalidade do Direito, já que a ideia de empreender é um pensamento bastante inovador e dinâmico, o mais viável é inserir a criatividade e o dinamismo do empreendedorismo jurídico sem ferir uma das características mais marcantes do Direito, sua formalidade.

Outro desafio é o conservadorismo de alguns profissionais do Direito e suas resistências ao utilizar meios tecnológicos, ficando assim mais restritos aos novos meios de como empreender e deixando de lado as ideais técnicas de gestão.

Apesar dos desafios, existem inúmeros motivos para apostar no empreendedorismo jurídico, estar aberto a experimentar as inovações tecnológicas é de grande valia para o crescimento tanto pessoal quanto profissional.

Além disso, a inserção nesse mercado possibilita o vínculo com pessoas dinâmicas, criativas e dispostas a empreender e a focar nos principais métodos para se atingir o ápice da carreira.

A partir dessas considerações é possível visualizar que os meios tecnológicos vão permanecer no cotidiano de todos e ainda vão revolucionar muito a vida profissional dos juristas, fator bastante positivo, devido a ampla concorrência em escritórios e outras empresas. Para se destacar e se consolidar requer muito estudo, planejamento, estratégia e um olhar promissor quanto ao empreendimento, como é afirmado por Gerber “transformando possibilidades em probabilidades” (GERBER, 2011, p.22), assim é possível alcançar um bom desempenho profissional e um empreendimento com grandes chances a crescer cada dia mais.

### **3 CONCLUSÃO**

Diante dos fatos abordados pode-se destacar que a inserção da tecnologia tem impactado tanto de forma positiva quanto negativa, positiva para juristas mais modernos que acreditam que as inovações tecnológicas contribuem significativamente para o futuro da advocacia e enxergam as lawtechs por exemplo, uma entidade moderna e facilitadora, e de forma negativa para os profissionais do Direito mais conservadores, que vislumbram e apostam apenas na formalidade que o Direito possui, não levando em consideração as novas ferramentas dispostas aos indivíduos, além disso a resistência em usar os meios tecnológicos e enxergá-los como um fator benéfico na advocacia.

É de extrema importância o futuro empreendedor jurídico possuir características como ser estratégico, possuir um olhar positivo quanto ao empreendimento a ser criado, ser criativo e buscar novas metodologias, saindo de sua zona de conforto.

Percebe-se ainda que essa modernização no âmbito jurídico é apenas o início de muitas revoluções que virão, logo, é preciso acompanhá-las pois o mercado possui uma grande exigência e competitividade.

Não restam dúvidas que as inovações tecnológicas vieram para agregar o mercado, e dependerá de cada indivíduo estar aberto ou não a novas experiências e a lidar com o desconhecido.

## REFERÊNCIAS

- BAGGIO, Adelar Francisco; BAGGIO, Daniel Knebel. Empreendedorismo: conceitos e definições. **Revista de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia**, Rio Grande do Sul, v.1, n 1, p.25-38, 2014. Disponível em: <http://seer.imed.edu.br/index.php/revistasi/article/view/612/522> . Acesso em: 2 jun. 2021.
- BARBEITO DE VASCONCELLOS, Bernardo Fabião; THOMPSON, Filipe; MUNIZ, Igor. *Lawtechs* e inovações tecnológicas no mercado da advocacia. In: OIOLI, Erik Frederico et al. (org). **Manual de Direito para Startups**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.
- BORANGA, Anna Luiza. Planejamento e estratégia na advocacia. In: SALOMÃO, Simone Viana (org). **Administração Legal para Advogados**. São Paulo, p.315-327, 2009. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/xex5v0> . Acesso em: 2 jun. 2021.
- DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo **Transformando ideias em negócios**. Rio de Janeiro, 2008.
- SILVA, Cristiane. **O que é legaltechs/lawtechs e quais as vantagens para a área jurídica?**. 2021. Disponível em: <https://www.ultimatum.com.br/o-que-e-legaltechs-lawtechs-e-quais-as-vantagens-para-a-area-juridica/> .Acesso em: 2 jun. 2021.
- GERBER, Michael E. **O Mito do Empreendedor**. São Paulo: Fundamento, 2011.